

RUA DR. PONCIANO CABRAL



LEI N.º 2705, DE 30 DE JUNHO DE 1962

Dá o nome de Dr. Ponciano Cabral a uma rua da cidade

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Dr. Ponciano Cabral a Rua 14 do Jardim Santana, que tem início na Rua 12 e término na Rua 21.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 30 de junho de 1962.

MIGUEL VICENTE CURY — Prefeito Municipal.

Publicado no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 30 de junho de 1962.

DR. PINHO DO AMARAL — Diretor do Departamento do Expediente.

**LEI N.º 3025, DE 25 MARÇO DE 1964.)**

Dá o nome de Dr. Ponciano Cabral a uma Rua da cidade e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Dr. Ponciano Cabral a Rua 23 da Vila Nogueira, que tem início na Rua 28 e término na Rua 27 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Fica revigorado o item X do artigo 1.º da Lei n.º 2282, de 25 de março de 1960, que deu denominação de Gertrudes Arruda Camargo à Rua 14 do Jardim Santana, que tem início na Rua 12 e término na Rua 21.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei n.º 2705, de 30 de junho de 1962.

Pação Municipal de Campinas, aos 25 de março de 1964.

RUY HELLMEISTER NOVAES — PREFEITO DE CAMPINAS.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 25 de março de 1964.

LUIZ GONZAGA DA SILVA LEITE — Diretor Interno do Departamento do Expediente.